



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 147/2025 – Prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de **06/03/2026 a 06/03/2027**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.006/2025

Pregão Eletrônico nº 006/2025-SRP

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



INFORMAÇÃO / MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 00.006/2025 -PMFN

Contrato Administrativo nº 147/2025-PMFN

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA –

CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Contratada: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.500.739/0001-04.

Objeto: Prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de **06/03/2026 a 06/03/2027**

INFORMAÇÃO

Eu, **RAIMUNDO MACIEL DE CARVALHO**, na qualidade de Fiscal do Contrato Administrativo nº 147/2025, venho, respeitosamente, informar o que segue:

1. O referido contrato teve vigência inicialmente fixada no período de **06 de março de 2025 a 06 de março de 2026**, nos termos da Cláusula Segunda, sendo **prorrogável por até 10 (dez) anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
2. Os Serviços contratados – Serviços de aluguel de veículos – vêm sendo feito de forma **contínua e satisfatória**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas, notadamente no que se refere ao serviço de aluguel de veículos.
3. Trata-se de **fornecimento de natureza continuada**, diretamente ligado aos serviços de aluguel de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas, de modo que a interrupção do fornecimento acarretaria **prejuízo à gestão administrativa**.
4. O valor de **R\$ 63.306,70 (sessenta e três mil, trezentos e seis reais e setenta centavos)**, já compreendendo todos os encargos incidentes, conforme Cláusula Quinta do contrato.
5. A partir de consultas a contratações similares e cotações junto a empresas do mesmo ramo, verificou-se que o valor praticado permanece **compatível com os preços de mercado** para fornecimentos de igual natureza e complexidade, revelando-se **vantajoso para a Administração**.
6. Verificou-se, ainda, por meio de consulta às certidões fiscais, trabalhistas e cadastrais, que a contratada **mantém as condições de habilitação exigidas** quando da contratação, não havendo óbices à continuidade da relação contratual.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



Diante do exposto, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL** à prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 147/2025 com a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **06 de março de 2026 a 06 de março de 2027**, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais, por se tratar de solução adequada, necessária e vantajosa ao interesse público, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do contrato.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 13 de fevereiro de 2026.


RAIMUNDO MACIEL DE CARVALHO
Fiscal de Contratos



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 00.006/2025-PMFN

Contrato Administrativo nº 147/2025-PMFN

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA –

CNPJ nº 06.080.394/0001-11/ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

Contratada: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.500.739/0001-04.

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise jurídica relativa à **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 147/2025-PMFN**, firmado entre o Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.500.739/0001-04, decorrente da **Pregão Eletrônico nº 006/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 75/2021.

O objeto contratual é a **Prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 06/03/2026 a 06/03/2027.**

Nos termos da **Cláusula Segunda**, o contrato foi celebrado com vigência inicial de **06/03/2025 a 06/03/2026, prorrogável por até 10 (dez) anos**, condicionada a prorrogação ao ateste de vantajosidade pela autoridade competente.

Constam dos autos:

- Informação do Fiscal do Contrato, atestando a **regular execução dos serviços, a necessidade de continuidade** da contratação e a **vantajosidade** da manutenção do ajuste;
- Documentos que comprovam que a contratada **mantém as condições de habilitação**;
- Demonstração de que o valor de **R\$ 63.306,70 (sessenta e três mil, trezentos e seis reais e setenta centavos)**, permanece compatível com o mercado para serviços do mesmo gênero.

Propõe-se a prorrogação da vigência contratual por **12 (doze) meses**, com vigência de **06/03/2026 a 06/03/2027**, sem alteração das demais cláusulas. É o relatório. Passo à fundamentação.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A contratação originária observou o rito da **Pregão Eletrônico**, tendo por base a Lei nº 14.133/2021, sendo o objeto configurado como **serviço de natureza continuada**.

Kennel Anderson R. Barrio
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2024
GAR/MA 20.976



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



essencial à prestação de serviços do cotidiano da gestão pública municipal.

Os art. 107 da Lei nº 14.133/2021 admite a prorrogação da vigência de contratos de prestação de serviços contínuos, desde que:

1. haja **previsão contratual**;
2. reste demonstrado o **interesse público** na continuidade do ajuste;
3. se comprove a **vantajosidade econômica** da prorrogação;
4. a contratada **mantenha as condições de habilitação**.

No caso concreto, verifico que:

- A **Cláusula Segunda** prevê expressamente a possibilidade de prorrogação por até 10 anos, condicionada ao ateste de vantajosidade.
- O objeto – **Contratação de empresa para a prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Fortaleza dos Nogueiras – MA** – possui caráter **continuado**, diretamente ligado à prestação de serviços caracterizados como essências dentro da administração pública;
- A Informação do Fiscal do Contrato registra execução **satisfatória** e a **necessidade de continuidade**;
- As consultas a contratações similares indicam que o valor de **R\$ 63.306,70 (sessenta e três mil, trezentos e seis reais e setenta centavos)**, se mantém **compatível com o mercado**, considerando o escopo dos serviços e as atividades envolvidas;
- A contratada **preserva as condições de habilitação**, sem notícia de sanções impeditivas ou irregularidades que obstruam a prorrogação.

A prorrogação, quando juridicamente possível e economicamente vantajosa, prestigia os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público**, evitando descontinuidade na execução de atividades essenciais e custos adicionais decorrentes de nova contratação.

Não se identificam, portanto, impedimentos jurídicos à prorrogação pretendida, desde que formalizada por meio de Termo Aditivo, com definição do novo período de vigência, valor estimado para o exercício seguinte (R\$ 63.306,70) e dotação orçamentária apropriada, bem como providenciada a publicação do extrato do aditivo.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
MAR/MA 20 920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA:

a) pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 147/2025-PMFN**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com vigência de **06 de março de 2026 a 06 de março de 2027**, mantidas as demais cláusulas contratuais;

b) pela formalização da prorrogação por meio do **1º Termo Aditivo**, com indicação do valor estimado para o período (R\$ 63.306,70) e da dotação orçamentária adequada para “Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” no orçamento de 2026;

c) pela subsequente **publicação do extrato do Termo Aditivo** e registro nos sistemas de controle e junto ao Tribunal de Contas, em conformidade com a legislação aplicável.

É o parecer.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 16 de fevereiro de 2026.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

Kennet Anderson Ribeiro Barros

Assessor Jurídico
Decreto nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA



**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO**

Processo Administrativo nº 00.006/2025

Contrato Administrativo nº 147/2025

Tendo em vista:

- a Informação/Manifestação do Fiscal do Contrato, que atesta o regular fornecimento de prestação de serviços de aluguel de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como a necessidade de continuidade e a vantajosidade da manutenção do ajuste;
- o Parecer Jurídico, que conclui pela viabilidade jurídica da prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 147/2025, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021;
- a previsão de prorrogação constante da Cláusula Segunda do contrato, que admite a extensão de sua vigência por até 10 anos;

DECIDO:

1. **ACOLHER** a Informação do Fiscal do Contrato e o Parecer Jurídico;
2. **DECLARAR** que a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 147/2025 é necessária, oportuna e vantajosa para a Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA;
3. **AUTORIZAR** a formalização do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência, prorrogando o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com vigência de 06 de março de 2026 a 06 de março de 2027, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas;
4. **DETERMINAR** à unidade administrativa competente que adote as providências necessárias à lavratura do Termo Aditivo, à emissão dos empenhos correspondentes e à publicação do extrato na forma da Lei nº 14.133/2021.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 17 de fevereiro de 2026.

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2025 QUE CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE E A EMPRESA
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal Educação, a Sr.^a GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04, sediada na Avenida Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, Sambaíba -MA, CEP: 65.830-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Luiz Silveira Lima Júnior, portador da carteira de identidade nº 074272792021-8 SSP/MA e CPF nº 529.648.503-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ADITAM o contrato de nº 147/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo 00.006/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 06/03/2026 a 06/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter os serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

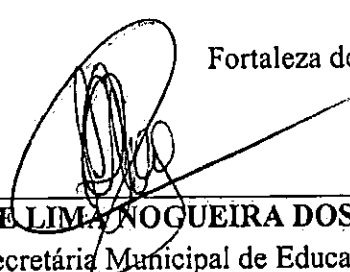
Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de-março de 2026.


GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 006/2025

LUIZ SILVEIRA LIMA

JUNIOR:529648503

30

Assinado de forma digital
por LUIZ SILVEIRA LIMA

JUNIOR:52964850330

Dados: 2026.03.06 15:44:20

-03'00'

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/MF nº 13.500.739/0001-04

, CONTRATADA

Luiz Silveira Lima Júnior

CPF nº 529.648.503-30

Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: Lauzina Silva

TESTEMUNHAS:

Nome: Renel Gomes

KARLENE DE ARAUJO CORREA 66984645204
CNPJ nº 47.585.452/0001-46
Empresa Contratada
KARLENE DE ARAUJO CORREA
CPF: 669.846.452-04
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 96e17a6f598148c083a85e20896cc6c8

Decreto nº 006/2025

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 13.500.739/0001-04
CONTRATADA
Luiz Silveira Lima Júnior
CPF nº 529.648.503-30
Representante Legal da Empresa
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
TESTEMUNHAS:
Nome: _____



Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 1c233693de5da484c39f4bcae2c0e556

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2025 QUE CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE E A EMPRESA RIO
NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal Educação, a Sr.^a **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/-MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04, sediada na Avenida Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, Sambaíba -MA, CEP: 65.830-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Luiz Silveira Lima Júnior**, portador da carteira de identidade nº 074272792021-8 SSP/MA e CPF nº 529.648.503-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ADITAM o contrato de nº 147/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo 00.006/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 06/03/2026 a 06/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter os serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de março de 2026

GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2025 QUE CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB E A EMPRESA
RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, e no CNPJ nº 30.038.680/0001-01 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO representada pela Secretária Municipal Educação, a Sr.^a **GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 624.343.733-72 e RG nº 479521956 SSP/-MA, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.500.739/0001-04, sediada na Avenida Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, Sambaíba -MA, CEP: 65.830-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Luiz Silveira Lima Júnior**, portador da carteira de identidade nº 074272792021-8 SSP/MA e CPF nº 529.648.503-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ADITAM o contrato de nº 148/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, Processo Administrativo 00.006/2025 o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O contrato principal terá sua Cláusula Segunda alterada, prorrogando a vigência do contrato de prestação de serviços de aluguel de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, no período de 06/03/2026 a 06/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração da vigência contratual, ocorre em razão de necessidade da Administração, manter os serviços, objeto do contrato, nos termos da lei, em acordo com o art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 06 de março de 2026.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.500.739/0001-04
Razão Social: RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AVE DOMINGOS GUIDA 205 / BELA VISTA / SAMBAIBA / MA / 65830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2026 a 06/03/2026

Certificação Número: 2026020506361816631493

Informação obtida em 20/02/2026 14:26:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.500.739/0001-04

Certidão nº: 61537432/2025

Expedição: 14/10/2025, às 09:26:16

Validade: 12/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIO NEVES LOCACAO, SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.500.739/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIO NEVES LOCAÇAO, SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA
CNPJ: 13.500.739/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:14 do dia 06/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2026.

Código de controle da certidão: **FEF2.AF24.E558.861D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005526/26

Data da

19/01/2026 16:54:55

Inscrição Estadual: 123562120

CPF/CNPJ: 13500739000104

Razão Social: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS GUIDA, 205 CEP: 65830000 - BELA VISTA

Telefone: null

Município: SAMBAIBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 23/01/2026 08:49:40



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 027851/26

Data da

02/02/2026 09:35:26

Inscrição Estadual: 123562120

CPF/CNPJ: 13500739000104

Razão Social: RIO NEVES LOCACAO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE DOMINGOS GUIDA, 205 CEP: 65830000 - BELA VISTA

Telefone:

Município: SAMBAIBA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/05/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/02/2026 09:35:26



SAMBAÍBA
PREFEITURA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA

Validade até 16/03/2026
Finalidade PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE DÉBITOS
RAZÃO SOCIAL RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ 13.500.739/0001-04
Endereço AV DOMINGOS GUIDA N° 205 BELA VISTA SAMBAIBA/MA

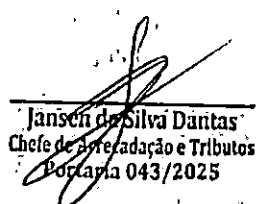
Data da Liberação 16/12/2025

CERTIFICO, na forma do disposto do Artigo 236 e seguintes, da lei 09/2001 de 02/12/2001 (Código Tributário do Município de Sambaíba), que verificando o cadastro fiscal, a pedido do requerente interessado, não consta débitos tributários não regularizados no período de referenciada.

Ficam, todavia, ressalvados o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

A presente certidão original, sem conter rasuras, emitido em duas vias de igual teor e forma, tem validade até a data acima especificada.

Sambaíba-MA, 16 de dezembro de 2025.


Jansen da Silva Dantas
Chefe de arrecadação e Tributos
Portaria 043/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA - MA
CNPJ 06.229.397/0001-74 | PRAÇA JOSÉ DO EGÍPIO COELHO, N° 200 - CENTRO
CEP 65830-000 - SAMBAÍBA - MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



NOME / RAZÃO SOCIAL

RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ENDEREÇO

0 - RUA AV DOMINGOS GUIDA , 205 - BELA VISTA - SAMBAIBA - 65830000 - MA

Código Contribuinte

75378

CPF/CNPJ

13.500.739/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.

EMITIDA EM: 16/12/2025 10:07:36

VÁLIDA ATÉ: 16/03/2026

VALIDADE: 90 dias.



A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo.
Código autenticação: 202500140870017658904569840621

Jansen da Silva Dantas
Chefe de Arrecadação e Tributos
Portaria 043/2025

Ass. Chefe Dep. de Arrecadação e Tributos



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Avenida José Sarney, nº 359 – centro – CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

Processo Administrativo nº 00.006/2025 - PMFN

Contrato Administrativo nº 147/2025 - PMFN

Contratante: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA – CNPJ nº 06.080.394/0001-11 - Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO - MDE

Contratada: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.500.739/0001-04.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o fornecimento de prestação de serviços de aluguel de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 147/2025, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

Vigência: de 06/03/2026 a 06/03/2027.

Valor estimado: Mantido o valor total de **R\$ 63.306,70 (sessenta e três mil, trezentos e seis reais e setenta centavos)**, observada a legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, especialmente art. 107, c/c Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 147/2025.

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 06 de março de 2026. GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS –
Secretária Municipal de Educação.